

NORMAS DO ESTACIONAMENTO

Nos responsabilizamos por pertences deixados no interior do veículo, desde que declarados em formulário próprio no ato do estacionamento do veículo em nossos pontos de atendimento. Não nos responsabilizamos por dinheiro em espécie e jóias deixados no interior do veículo.

Ao ingressar no estacionamento o usuário deve utilizar sua credencial ou retirar um tíquete. O Shopping Contagem não se responsabilizará por qualquer dano ao veículo quando o mesmo não estiver devidamente registrado no sistema de controle de acesso.

Nas Unidades onde o sistema de controle de acessos é automatizado (com o uso de cancelas), o usuário receberá uma credencial e seus acessos deverão ser obrigatoriamente efetuados com o mesmo. A perda da Credencial deverá ser imediatamente comunicada à Administração do estacionamento que cancelará a credencial perdida e fornecerá uma outra credencial mediante o pagamento de taxa de reemissão, valor de R\$5,00 (podendo sofrer alterações de acordo com administração). A credencial é intrasferível e sua correta utilização é de responsabilidade do usuário. O Usuário, Condômino ou Mensalista que não esteja de posse de sua credencial de acesso e necessite utilizar os serviços do estacionamento, será enquadrado na modalidade “avulso”, obrigando-se a remunerar os serviços recebidos conforme tabela vigente na unidade.

O horário permitido para o uso desta credencial é de 10:00h às 00:00h (Seg a Sáb) e de 12:00h às 23:00h (Dom). Caso o Usuário da vaga utilize o estacionamento fora do horário contratado, será cobrado como “avulso” com base na tabela de preços vigente na unidade e deverá pagar na retirada do veículo.

É PROIBIDO PERNOITE.

As credenciais são de uso exclusivo e intransferível, não sendo permitido o empréstimo de credenciais, o que, se acaso constatado, será considerado infração, passível de rescisão imediata do contrato.

Caso seja detectado que a credencial está sendo utilizada por terceira pessoa que não o usuário/mensalista ou mesmo que a credencial foi falsificada ou adulterada, o contrato será considerado rescindido de forma imediata, sem prejuízo para o Shopping Contagem tomar as medidas necessárias, na esfera cível e penal.

O Não pagamento da mensalidade até o dia do vencimento de cada mês implicará na suspensão automática do contrato e perda do direito de utilização da vaga como mensalista. Nesta hipótese, os períodos em que a vaga tiver sido comprovadamente utilizada entre o dia 1º e a data de suspensão do contrato, serão faturados pela administração do estacionamento tendo como parâmetros os valores por hora e cobrados através de emissão e encaminhamento de boleto bancário ou duplicata de prestação de serviços, passível de protesto por falta de pagamento.

Implicará na cobrança do débito com correção monetária pelo IGP-M/FGV, juros de mora de 1% ao mês e multa moratória de 2%. Nos casos em que o contrato prever bonificação para o pagamento pontual, o não pagamento da mensalidade na data estipulada acarretará a obrigação de pagar o valor integral, sem a bonificação.

O pagamento deverá ser efetuado através da revalidação da credencial no caixa.

A validade do contrato é mensal, sendo renovada automaticamente através do pagamento da nova mensalidade. O pagamento da mesma é feito antecipado à utilização dos serviços e é válido do dia 1 a 30/31 de cada mês.

Será aceito o cadastro somente uma placa/veículo por vaga contratada (a vaga não é reservada e está de acordo com a disponibilidade do pátio), sendo permitida a utilização de apenas um carro por vez na vaga. As

placas deverão ser atualizadas junto à Administração do Estacionamento, sempre que houver qualquer mudança de veículo com no mínimo 48 horas de antecedência de utilização.

No ato de contratação da vaga o usuário recebe todas as normas do estacionamento e declara-se ciente das mesmas.

É obrigatório anexar a este documento a cópia do Comprovante de Residência atualizado (90 dias), RG e CPF ou CNPJ.

Os valores das mensalidades poderão ser reajustados sem aviso prévio, podendo o usuário/mensalista, caso não concorde com o novo valor, rescindir o contrato, sem a aplicação de qualquer penalidade.

O usuário é responsável por qualquer dano que venha a causar a outro veículo ou às instalações e equipamentos do estacionamento.